



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 24 de Março de 2020. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVI Edição Nº

1101

PREFEITURA DE MANGARATIBA DETERMINA FECHAMENTO DO COMÉRCIO

Tendo em vista o avanço da pandemia provocada pelo novo coronavírus a nível mundial, visando resguardar a saúde da população e evitar aglomerações, o Prefeito de Mangaratiba, Alan Bombeiro, assinou nesta segunda-feira (23) o Decreto nº1.499/2020, que determina o fechamento total de alguns estabelecimentos comerciais no município. Serviços essenciais serão mantidos, mas, com restrição de lotação.

De acordo com o decreto está proibido o atendimento ao público em restaurantes, bares, lojas de conveniência, centros comerciais e similares, clubes e quiosques de qualquer finalidade. Os serviços de entrega, sejam por aplicativos ou entrega direta, não serão afetados.

Somente mercados, açougues, farmácias, pet shops, padarias, hortifrutis, quitandas, depósitos de água e gás, materiais de construção e postos de gasolina não terão suas atividades interrompidas. Entretanto, só poderão funcionar desde que cumpram as seguintes medidas: evitar aglomerações; orientar as filas para que tenham espaços de um metro e meio de distância entre as pessoas; fornecer máscaras descartáveis aos funcionários; e, disponibilizar álcool



gel para funcionários e clientes.

Todas as determinações tem validade de 15 dias e podem ser prorrogadas enquanto durar a pandemia do COVID-19.

Em caso de desobediência das medidas publicadas neste Decreto, os infratores ficam sujeitos à aplicação das penalidades previstas no Código Penal e nas leis municipais.

O Prefeito, Alan Bombeiro, comentou a decisão. “Fechar o comércio é necessário neste momento. Só o isolamento social é que vai nos ajudar a diminuir a propagação do coronavírus. Fizemos um teste na última semana, mas, como a população continuou aglomerando os comércios, precisamos tomar uma medida mais radical. Agora é hora de ficar em

casa pela sua saúde e pela saúde das pessoas que vocês amam. Nos ajudem!”, destacou o prefeito.

Vale lembrar que atividades em academias, clubes, igrejas e templos religiosos continuam proibidas. Também estão suspensos os passeios de barco, eventos públicos, atividades turísticas e o acesso de pessoas às praias, ilhas, cachoeiras, rios e praças públicas.

Atos da Prefeitura

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9102/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA LICITAÇÃO: 13 de abril de 2020, às 10:00 horas.
LOCAL: A sessão realizar-se-á no Centro Educacional de Interatividade Digital – CEID, situado na Rua Coronel Moreira da Silva, nº 232, Centro, Mangaratiba - RJ, 23860-000.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à Contratação de Empresa Especializada no ramo de engenharia para a Reforma do Posto de Saúde de Jacaréi - Mangaratiba, RJ, mediante regime de execução de empreitada por preço unitário, conforme projeto básico e orçamento detalhado em planilha e o cronograma físico financeiro, devidamente autorizado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro, Mangaratiba-RJ, de segunda a sexta, das 8:00 às 16:00h.

Mangaratiba, 23 de março de 2019.
Alexandre Alcantara Pinto
Presidente da CPL

PORTARIA N.º 857 DE 09 DE MARÇO DE 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) ADRIANA OLIVEIRA DE CASTILHO FRANÇA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE CONTROLE E ROTINA DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 05 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 888 DE 09 DE MARÇO DE 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) EDUARDO MAGALHAES MARTINS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE CONTROLE E ROTINA DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 05 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 920 DE 09 DE MARÇO DE 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) KATIA DO NASCIMENTO DIAS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 04 de março de 2020.

PORTARIA N.º 947 DE 09 DE MARÇO DE 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) MIRIAN NUNES VIANA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 05 de fevereiro de 2020.

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Ordem Pública Vitor de Carvalho Santos	Presidente Carlos Alberto Ferreira Graçano
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	Vice Presidente Fernando Luiz Peixoto Freijanes
Chefe Geral de Gabinete Braz Marcos da Silva Marques	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Eduardo Barbosa Carvalho	2º Secretário Eduardo Ferreira Jordão
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Alexandre Coelho da Silva	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Luiz Cláudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Valdemar Alves Ribeiro Neto	Vereadores: Carlos Alberto Ferreira Graçano Davi dos Santos Farias Eduardo Ferreira Jordão Emilson dos Santos Coelho Fernando Luiz Peixoto Freijanes Helder Rangel de Araújo Humberto Costa Nielson Kopke de Jesus Renato José Pereira Rodrigo Santos Bondim Rogerio Jordes Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Cecília Ribeiro Cabral	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	
Procurador Geral do Município Adilson Câmara	Secretário Municipal de Meio Ambiente	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretário Municipal de Administração Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente da Fundação Mário Peixoto Elizabeth Antunes Moreira	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos Roberto Carlos de Assis Monsores	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Renan Fraga Oggioni	
Controladora Geral do Município Priscila Souza da Silva	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	

Atos da Prefeitura

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 09 de março de 2020.

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA N.º 977 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 156/19,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MARCELO ANDRE FREITAS, do Cargo de SUPERINTENDENTE, símbolo ST, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2020.

PORTARIA N.º 993 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 3702/19,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MARIA HELENA NASCIMENTO, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2020.

PORTARIA N.º 994 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARIA HELENA NASCIMENTO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE LOGISTICA, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2020.

PORTARIA N.º 996 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1017/19,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) FABIANA DA SILVA SANTOS, do Cargo de DIRETOR DE OUVIDORIA, símbolo DRT, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 02 de março de 2020.

PORTARIA N.º 997 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 3466/19,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) CLEIDE LOPES, do Cargo de COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 02 de março de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 10 de março de 2020.

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA N.º 1056 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor ADEILTON DA SILVA SOUZA, matrícula nº 3313, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1057 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor ADELMO TELLES DE SOUSA, matrícula nº 2431, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1058 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor ADRIANA DE OLIVEIRA PINTO FERNANDES, matrícula nº 2235, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1059 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor ADRIANO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 2432, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1060 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor ALCINO DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 1091, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

Atos da Prefeitura

PORTARIA N.º 1061 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor ALESSANDRO DOS SANTOS GALAMBA, matrícula nº 3337, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1062 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor ALEX ROQUE, matrícula nº 1093, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1063 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor ALEXANDRE DA SILVA MARIANO, matrícula nº 1774, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1064 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor ALEXSANDRO DE SOUZA VIEIRA, matrícula nº 2436, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1065 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor ALINE DOS SANTOS, matrícula nº 2437, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1066 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor ALVIMAR DA COSTA BELMONTE JUNIOR,

matrícula nº 1092, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1067 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor AMAURI BENEDITO TENORIO, matrícula nº 857, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1068 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor ANDERSON LEMOS VAZ, matrícula nº 3334, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1069 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor ANDERSON LIMA FERREIRA, matrícula nº 10384, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1070 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor ANDRE JOBERTO TORRES, matrícula nº 3330, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1071 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor ANDRE LIMA MACEDO, matrícula nº 3353, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1072 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Atos da Prefeitura

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor ANDRE LUCIANO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 2440, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1073 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor ANDRE LUIS DE ALCANTARA, matrícula nº 2441, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1074 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor ANDRE ROBERTO SOARES COSTA, matrícula nº 3326, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1075 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor ANDREA DA MAIA BISPO, matrícula nº 3331, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1076 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor ANTOINE JORGE CORREA MARTINS, matrícula nº 2444, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1077 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor ANTONIO CARLOS DA SILVA ROSA JUNIOR, matrícula nº 3338, para responder cumulativamente pela função de

AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1078 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor ANTONIO CARLOS DIAS DE CASTRO, matrícula nº 1095, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1079 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor ANTONIO CARLOS JOSE DIAS, matrícula nº 839, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1080 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor ARCELINO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 2472, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1081 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor BRUNO GARCIA ELEUTERIO TEIXEIRA, matrícula nº 1321, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1082 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor BRUNO LOPES SALES SOARES, matrícula nº 3328, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1083 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor CARLOS ANDRE GRAÇA, matrícula nº 2471, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1084 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor CARLOS JOSE FONTES FERREIRA, matrícula nº 1097, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1085 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor CARLOS RENATO MOURA MIRANDA, matrícula nº 3344, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1086 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor CARLOS ROBERTO RIBEIRO DE MARIA, matrícula nº 10393, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1087 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor CELSO ROBERTO DE MELLO, matrícula nº 1098, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1088 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor CILHA DA SILVA NETO, matrícula nº 3307, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1089 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor CLAUDIO DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 2470, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1090 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor CLAUDIO MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 1099, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1091 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor CLAUDIO SIMÕES GADELHA, matrícula nº 1100, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1092 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor CLEVERSON CAMPOS PRADO, matrícula nº 2469, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1093 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor CRISTIANE MARIA DE SOUZA, matrícula nº 2468, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1094 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atos da Prefeitura

Designar o Senhor DANIEL HENRIQUE MARINS DOS SANTOS, matrícula nº 3343, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1095 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Senhora DEBORAMONICA AZEVEDO DA SILVA, matrícula nº 3340, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1096 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor DENILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 2464, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1097 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor DIEGO CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula nº 3351, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1098 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor DIEGO NASCIMENTO SEIXAS, matrícula nº 10396, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1099 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor DIOGO CESAR FIORANI SIQUEIRA, matrícula nº 10386, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1100 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor EDINALDO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 10379, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1101 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor EDUARDO ESPIRITO SANTO SOUZA, matrícula nº 2461, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1102 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor ELIAS ALBINO DA COSTA, matrícula nº 10377, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1103 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor ELISABETE DA SILVA, matrícula nº 2739, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1104 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Senhora ESTER DE AGUIAR PINTO, matrícula nº 10397, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1105 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor EVERTON LEANDRO CALDAS DE OLIVEIRA,

matrícula nº 3357, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1106 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor FERNANDO CARLOS MOREIRA KRUGER, matrícula nº 1779, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1107 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor FLAVIO AFONSO, matrícula nº 2452, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1108 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor FLAVIO DA SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 1320, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1109 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor FRANCISCO DA SILVA XEREM, matrícula nº 353, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1110 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor GLAUCIO ANGELO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 1109, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1111 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor HUGO DOS SANTOS RACHID, matrícula nº 1325, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1112 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor IGOR ANTUNES DE ANDRADE, matrícula nº 10387, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1113 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor IGOR CARDOSO SILVA, matrícula nº 2449, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1114 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor ISAIAS GOMES DE ARAUJO, matrícula nº 2447, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1115 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor IZAIAS CARNEIRO DA SILVA FILHO, matrícula nº 1110, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1116 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor JEFFERSON OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 3354, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE

Atos da Prefeitura

TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1117 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor JERRIADRIANE DE SOUZA, matrícula nº 2481, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1118 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOÃO RICARDO DE CARVALHO BRITO, matrícula nº 1130, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1119 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOCEUDO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 3319, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1120 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor JORGE ANTONIO GONÇALVES, matrícula nº 799, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1121 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor JORGE TEIXEIRA DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 2487, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1122 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOSE ADELINO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 3339, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1123 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOSE LUIZ DE MOURA BARBOSA, matrícula nº 9610, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1124 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOSE MIGUEL DE SOUZA RITA, matrícula nº 3335, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1125 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOSE REINAN DE OLIVEIRA, matrícula nº 0203, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1126 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOSE ROBERTO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 9627, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1127 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOSUE DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 3341, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E

TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1128 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor JULIO HENRIQUE SOARES, matrícula nº 2627, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1129 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Senhora LARISSA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 10414, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1130 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor LEANDRO COUTO DOS SANTOS, matrícula nº 9613, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1131 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor LEANDRO DO ESPIRITO SANTO, matrícula nº 2497, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1132 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor LUAN DA CONCEIÇÃO MAIA, matrícula nº 10390, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1133 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor LUIS FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 10400, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1134 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 1784, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1135 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor LUIZ GUSTAVO DE BRITTO, matrícula nº 1326, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1136 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor LUIZ HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 3374, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1137 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor LUIZ ROBERTO SARAIVA, matrícula nº 3398, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1138 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor MARCELE DOS SANTOS SCARPIM, matrícula nº 3325, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1139 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o Senhor MARCELO DE SOUZA SIQUEIRA, matrícula nº 2477, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1140 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o Senhor MARCELO DOS SANTOS, matrícula nº 10380, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1141 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o Senhor MARCELO FERREIRA CRESPO, matrícula nº 2506, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1142 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o Senhor MARCOS ANDRE LOPES DORESTE, matrícula nº 2479, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1143 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o Senhor MARCOS AURELIO DA SILVA, matrícula nº 2504, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1144 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o Senhor MARCOS AURELIO DOS SANTOS, matrícula nº 844, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1145 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o Senhor MARCOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 2490, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1146 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o Senhor MARCOS VALERIO MANHÃES DA SILVEIRA, matrícula nº 1990, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1147 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o Senhor MARIO CESAR MONTEIRO, matrícula nº 846, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1148 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o Senhor MATEUS BARBOSA FARZATT, matrícula nº 10381, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1149 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o Senhor MAURO HENRIQUE TARANTO, matrícula nº 1120, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

Atos da Prefeitura

PORTARIA N.º 1150 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor NELMA MARIA DINIZ, matrícula nº 1773, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1151 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor NILVO SOARES PEREIRA FILHO, matrícula nº 2475, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1152 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor PAULA FELIX DO NASCIMENTO, matrícula nº 10401, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1153 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor PAULA FIORANI SIQUEIRA, matrícula nº 10422, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1154 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor PAULO EDUARDO MOTTA DA COSTA, matrícula nº 1792, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1155 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor PAULO JOSE VIEIRA DA SILVA, matrícula nº

1123, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1156 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor PAULO ROBERTO MARTINS PINTO, matrícula nº 1791, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1157 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor RAQUEL SANTOS DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 10417, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1158 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor REINALDO DOS SANTOS RAMOS, matrícula nº 3375, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1159 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor RENATO DA SILVA ALEIXO, matrícula nº 2480, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1160 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor RENATO DE SOUZA MAGALHÃES, matrícula nº 2741, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1161 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Atos da Prefeitura

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o Senhor RENATO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 10399, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1162 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o Senhor ROBERTO DE LIMA BRITO, matrícula nº 651, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1163 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o Senhor RODRIGO DE JESUS BALERINI, matrícula nº 10406, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1164 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o Senhor RODRIGO FORTES DE FARIA, matrícula nº 10376, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1165 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o Senhor RONALDO LOUREIRO, matrícula nº 2493, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1166 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o Senhor ROSEMARY SANTOS CEZARIO, matrícula nº 3329, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE

TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1167 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o Senhor SAMUEL DUARTE RODRIGUES NETO, matrícula nº 10411, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1168 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o Senhor SEBASTIÃO FELIX DE OLIVEIRA SOBRINHO, matrícula nº 853, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1169 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o Senhor SERGIO ANDRE BRITO MANSO, matrícula nº 3327, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1170 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o Senhor SERGIO ANTUNES DE SIQUEIRA BARBOSA, matrícula nº 1319, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1171 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o Senhor SERGIO RICARDO LOPES DORESTE, matrícula nº 9816, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1172 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor SIMONE LIMA SA, matrícula nº 2491, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1173 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor SUIANE DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 10391, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1174 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor THIAGO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 10382, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1175 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor UALACE RIBEIRO COELHO, matrícula nº 2507, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1176 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor UANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 2473, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1177 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor VALDECIR MOREIRA DE FREITAS, matrícula nº 856, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E

TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1178 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor VALTER ANTUNES DA CRUZ, matrícula nº 1126, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1179 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor VANIA DA SILVA, matrícula nº 10383, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1180 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor VICTOR GUSTAVO PEREIRA VAZ TEIXEIRA, matrícula nº 10421, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1181 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor VINICIUS COUTINHO GENTIL DA SILVA, matrícula nº 2505, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1182 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor VITOR SEBASTIÃO DE AZEVEDO VIDAL, matrícula nº 3314, para responder cumulativamente pela função de AGENTE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 18 de março de 2020.

Alan Campos da Costa

Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº13829/19,
APENSOS 14051/19 e
1174/20
Fls. Rubrica

Pregão Presencial SRP 007/2020 - REMARCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 013/2020
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO Nº 13829/19, APENSOS 14051/19 e 1174/20, PP- SRP: 007/2020- REMARCAÇÃO.

OBJETO: Contratação de Empresa objetivando o fornecimento de RECARGA para os Botijões de Gás P13 e P45 mediante sistema de troca de botijões para a Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação mediante sistema de troca de botijões e aquisição de vasilhames e da Secretaria Municipal de Assistência Social pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - Anexo I, que integra o presente Edital.

Base Legal: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de Setembro de 2007, Art. 16 – A, acrescido pelo Decreto Municipal nº. 3812, de 26 de julho de 2017 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Aos 19 dias do mês de março de 2020, nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilmo. **Secretário Municipal de Educação**, Sr. Valdemar Alves Ribeiro Neto, Brasileiro, Secretário Municipal de Educação, Divorciado, portador da Cédula de identidade sob o número 09.496.563-9, emitido pelo IFP/RJ, CPF/MF 018.192.497-86, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** e, de outro lado, a empresa **JM'S DEPÓSITO DE GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.677.137/0001-90, Inscrição Estadual nº. 79.535.087 Inscrição Municipal nº. 8281, com sede na Estrada Projetada F Q B Lote 4 –Nova Mangaratiba- Mangaratiba - RJ, telefone (21) 2789-4037/3789-0911 endereço eletrônico: shisraujo2015@gmail.com, neste ato, representada pela Senhora Shirlene Araújo de Vasconcelos, Brasileira, casada, Empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 02769604352 emitido pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 025.052.387-66 e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e o Decreto Municipal 3812, de 26 de Julho de 2017, e suas posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

- 10.1 - Registro de preços, visando à **Contratação de Empresa objetivando o fornecimento de RECARGA para os Botijões de Gás P13 e P45 mediante sistema de troca de botijões para a Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação mediante sistema de troca de botijões e aquisição de vasilhames e da Secretaria Municipal de Assistência Social pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - Anexo**

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 1 de 10



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº13829/19,

APENSOS 14051/19 e

1174/20

Fls. Rubrica

Pregão Presencial SRP 007/2020 - REMARCAÇÃO

I, que integra o presente Edital, descritas conforme Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	SEC. EDUCAÇÃO	UND	Valor Unitário	Valor Global
		QTD			
1	Gás liquefeito acondicionado em Recipiente cheio de gás P-13, medidas aproximadas: 360mm de diâmetro, 476mm de altura, 13kg, em aço carbono de 2,5 a 3,00mm de espessura, pressão interna 2 a 7 kg/cm2 , com dispositivo de segurança plugue fusível, válvula padrão – Sistema de troca. MARCA: COPAGAZ/ULTRAGAZ	901	UND	R\$ 85,00	R\$ 76.585,00
2	Gás liquefeito acondicionado em Recipiente cheio de gás P-45, medidas aproximadas: 376,5mm de diâmetro, 1299mm de altura, 45kg, em aço carbono de 2,5 a 3,00mm de espessura, pressão interna 2 a 7 kg/cm2 , com dispositivo de segurança válvula sobre pressão, válvula padrão – Sistema de troca. MARCA: COPAGAZ/ULTRAGAZ	345	UND	R\$ 330,00	R\$ 113.850,00
3	Recipiente de gás P-13, medidas aproximadas: 360mm de diâmetro, 475mm de altura, 13kg, em aço carbono de 2,5 a 3,00mm de espessura, pressão interna 17kgf/cm2 , com dispositivo de segurança válvula sobre pressão, válvula padrão – Aquisição de vasilhame cheio. MARCA: COPAGAZ/ULTRAGAZ	5	UND	R\$ 233,66	R\$ 1.168,30
4	Recipiente de gás P-45, medidas aproximadas: 376,5mm de diâmetro, 1299mm de altura, 45kg, em aço carbono de 2,5 a 3,00mm de espessura, pressão interna 2 a 7 kg/cm2 , com dispositivo de segurança válvula sobre pressão, válvula padrão – Aquisição de vasilhame cheio. MARCA: COPAGAZ/ULTRAGAZ	3	UND	R\$ 535,00	R\$ 1.605,00
TOTAL GERAL					R\$ 193.208,30



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº13829/19,
APENSOS 14051/19 e
1174/20
Fls. Rubrica

Pregão Presencial SRP 007/2020 - REMARCAÇÃO**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMBALAGEM**

2.1 - Os produtos deverão ser entregues no endereço constante no Anexo I, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ROTULAGEM

3.1 - O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Nome e endereço da empresa;
- c) Peso líquido;
- d) Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte (embalagem secundária);

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os produtos definidos neste Termo deverão ser novos e sem utilização anterior e de boa qualidade, com lacre, livres de defeito, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados em embalagens específicas, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega;

4.2. O prazo de entrega dos materiais será de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Autorização de Fornecimento, de forma parcelada, de acordo com as necessidades das 40 (quarenta) escolas e da Secretaria Municipal de Educação.

4.3. Os produtos deverão ser entregues ponto a ponto nas Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação – Anexo II, sendo recebidos/conferidos por servidor responsável no horário de expediente, devendo o fornecedor certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente;

4.4. Fica a cargo do Fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº13829/19,
APENSOS 14051/19 e
1174/20
Fls. Rubrica

Pregão Presencial SRP 007/2020 - REMARCAÇÃO

4.5. Quando da alteração/inclusão de endereço, a empresa Contratada deverá respeitar essa alteração/inclusão, modificando/incluindo o respectivo endereço para entrega dos insumos e execução do serviço.

4.6. Havendo necessidade de material, a Unidade Escolar, fará contato com a Secretaria Municipal de Educação que solicitará ao fornecedor, em acordo com Autorização de Fornecimento emitida, indicando sua descrição, quantidade, marca e preço registrado.

4.6.1 Os mesmos deverão ser entregues nos locais estipulados no anexo II.

4.7. O recebimento provisório do material ficará a cargo de servidores lotados nas Unidades Escolares onde os materiais serão entregues.

4.8. A quantidade a ser fornecida a cada requisição dependerá do consumo e da quantidade de botijões disponíveis para troca em cada local de entrega.

4.9. Caberá à equipe de fiscalização, o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da contratada, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicações de sanções administrativas.

4.10. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

4.11. A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo: tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

4.12. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

4.13. Atendidas as condições indicadas na cláusula acima, será registrado o recebimento mediante atestado no verso da nota fiscal, ou em termo próprio.

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 4 de 10



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº13829/19,
APENSOS 14051/19 e
1174/20
Fls. Rubrica

Pregão Presencial SRP 007/2020 - REMARCAÇÃO

4.14. O recebimento deverá ser efetuado, satisfeitas as condições abaixo, nos moldes do art. 73, da Lei Federal 8.666/93:

- a) correspondência de marca/modelo do material com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;
- b) compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- c) Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador, descrição do material entregue, quantidade, preço unitário e total.

4.15. Não sendo atendidas as condições para recebimento, o fiscal do Instrumento Contratual, solicitará à empresa contratada a troca do produto, no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

4.16. Reserva-se a Secretaria Municipal de Educação o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O Preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante da **Ata de Julgamento e do Histórico do Pregão**, que foi devidamente Homologado pela **Secretaria Municipal de Educação**.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, mediante depósito em conta-corrente informada na proposta do fornecedor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo pela fiscalização, e/ou do recebimento do documento fiscal.

6.2. O procedimento de pagamento da Nota Fiscal só se efetivará após o recebimento definitivo e mediante a comprovação da regularidade fiscal em acordo com o Edital.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº13829/19,
APENSOS 14051/19 e
1174/20
Fls. Rubrica

Pregão Presencial SRP 007/2020 - REMARCAÇÃO

6.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em no mínimo 02 (duas) vias e conter a indicação do material, conforme a discriminação da Nota de Empenho, marca/modelo, quantidade, e os preços unitário e total.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 O acompanhamento e a fiscalização do Instrumento Contratual firmado com a empresa Contratada serão realizados por servidor designado em conformidade com o disposto no artigo nº 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 3293 de 25 de novembro de 2014.

7.2 O Fiscal do Instrumento Contratual será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pela emissão dos Termos de Recebimento, Recusa e Devolução dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**8.1. É obrigação de a Contratada:**

a) Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forme e condições determinadas no Edital e neste Termo de Referência.

b) Manter, durante todo o prazo de execução do Instrumento Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.

c) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento;

d) Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos, na forma disposta neste Termo de Referência;

e) Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Prefeitura Municipal de Mangaratiba, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega da mercadoria.

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 6 de 10



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº13829/19,
APENSOS 14051/19 e
1174/20
Fls. Rubrica

Pregão Presencial SRP 007/2020 - REMARCAÇÃO

f) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela Secretaria Municipal de Educação,

8.2. É Obrigação da Contratante:

- a) Requisitar o fornecimento do material, na forma prevista neste Termo de Referência;
- b) Exigir do fornecedor contratado o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
- c) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação, estabelecidas na licitação;
- d) Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual;
- e) Efetuar o pagamento a contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre Secretaria Municipal de Educação e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura não admitindo prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 9.1. As penalidades que podem ser aplicadas aos contratados estão previstas no art 87 da Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia defesa. Cabendo à Administração a definição do percentual das multas que serão aplicadas para cada caso.
- 9.2. As sanções estão explícitas no art nº 86 e nos demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação também são previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 7 de 10



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº13829/19,
APENSOS 14051/19 e
1174/20
Fls. Rubrica

Pregão Presencial SRP 007/2020 - REMARCAÇÃO

11.2 - O preço registrado poderá ser cancelado pelo Município de Mangaratiba nos termos das disposições fixadas no art. 10 do **DECRETO MUNICIPAL Nº. 1504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

12.1.1 - Pela Secretaria Municipal de Educação, em despacho fundamentado do seu Secretário.

12.1.2 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

12.1.3 - Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

12.1.4 - O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

12.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

12.1.6 - O Valor apresentado se apresentar superior ao registrado.

12.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.

12.1.8 - No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

12.2 - Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento do valor registrado deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada ao Município de Mangaratiba à aplicação das penalidades cabíveis.

12.3 - A comunicação do cancelamento do valor registrado, no caso previsto no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 8 de 10



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº13829/19,
APENSOS 14051/19 e
1174/20
Fls. Rubrica

Pregão Presencial SRP 007/2020 - REMARCAÇÃO

13.1 - A empresa se obriga a manter-se, durante toda a validade deste registro, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelo Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal nº. 3812, de 26 de Julho de 2017 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

14.2 - Os prazos previstos nesta Ata serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

14.4 - Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

14.5 - As partes elegem o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 9 de 10



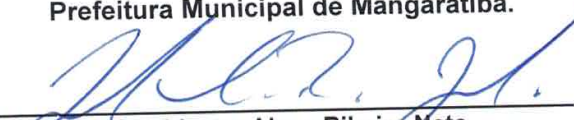
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº13829/19,
APENSOS 14051/19 e
1174/20
Fls. Rubrica

Pregão Presencial SRP 007/2020 - REMARCAÇÃO

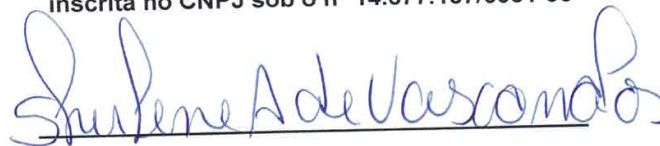
E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata,
firmam:

Prefeitura Municipal de Mangaratiba.


Valdemar Alves Ribeiro Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valdemar Alves Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação,
Esporte e Lazer
Portaria: Nº 0011/2020

Adriana P. de Silva Estanislau
Secretária Adjunta Administrativa
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PELA EMPRESA:
JM'S DEPÓSITO DE GÁS LTDA
inscrita no CNPJ sob o nº 14.677.137/0001-90



Shirlene Araújo de Vasconcelos
CPF/MF sob o nº. 025.052.387-66

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 10 de 10



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, bem como as manifestações em despachos exarados pela Procuradoria Municipal e pela Controladoria Geral do Município, e de acordo com a Lei Municipal N.º 41/2017, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preços nº 007/2020- REMARCAÇÃO, Processo Administrativo nº 13829/19, APENSOS 14051/19 e 1174/20, visando o Registro de Preços para a **Contratação de Empresa objetivando o fornecimento de RECARGA para os Botijões de Gás P13 e P45 mediante sistema de troca de botijões para a Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação mediante sistema de troca de botijões e aquisição de vasilhames e da Secretaria Municipal de Assistência Social pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - Anexo I, que integra o presente Edital**, em favor da empresa abaixo:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
• J.M.S. DEPÓSITO DE GÁS LTDA- CNPJ: 14.677.137/0001-90;	R\$: 193.208,30

Perfazendo um valor total de **R\$: 193.208,30** (cento e noventa e três mil duzentos e oito reais e trinta centavos).

Mangaratiba, 19 de março de 2020.

Valdemar Alves Ribeiro Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valdemar Alves Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação,
Esporte e Lazer
Portaria: Nº 0011/2020

Adriana P. da Silva Estanislau
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.201, DE 23 DE MARÇO DE 2020

REGULAMENTA A CONCESSÃO DOS
BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2010, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 356 do Ministério da Saúde, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme o art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Mangaratiba;

CONSIDERANDO o firme compromisso do Município de Mangaratiba com os direitos constitucionais à vida e à saúde e, previstos nos artigos 5º, caput, 6º caput da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que a forma mais adequada de reduzir a aceleração de difusão do vírus é reduzir ao máximo o número de aglomeração de pessoas, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde;

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Gabinete do Prefeito**

CONSIDERANDO que entre a colisão entre o direito constitucional de liberdade e os igualmente constitucionais direitos à vida e à saúde, deve-se sempre prestigiar os direitos à vida e à saúde, em prestígio ao milenar aforismo *salus populi suprema lex* – “a saúde pública é a lei suprema”;

CONSIDERANDO a possibilidade de decretação de medidas excepcionais para controle da pandemia de Coronavírus, conforme o artigo 3.º da Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO a perspectiva de aumento exponencial dos casos de Coronavírus no nosso Estado e no Município de Mangaratiba, o que poderá levar ao colapso de nosso sistema de saúde com demanda maior que a oferta de leitos, como tem ocorrido em outros países, mormente a Itália;

CONSIDERANDO a Lei N.º 1.278 de 04 de março de 2020, que dispõe sobre a política pública de Assistência Social do Município de Mangaratiba.

DECRETA:

Art. 1.º Esta Decreto dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais como um direito garantido na Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, art. 22, parágrafos 1º e 2º.

Art. 2.º O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as Garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo único. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual, são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 3.º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 4.º O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos benefícios eventuais é igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Gabinete do Prefeito**

Art. 5.º São formas de benefício eventual:

I - auxílio natalidade

II - auxílio mortalidade;

III - auxílio funeral;

IV - cesta básica;

V - auxílio transporte para pessoa de outra localidade que que estejam de passagem pelo município;

VI - outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

Parágrafo único. A prioridade na concessão dos benefícios eventuais será para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante e os casos de calamidade pública.

Art. 6.º O benefício eventual, na forma de auxílio natalidade, constitui-se em uma prestação temporária não contributiva, de assistência social, em bens de consumo e serviços, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

§ 1.º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que gratuita a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2.º O requerimento do benefício natalidade deve ser realizado até 90 (noventa) dias após o nascimento e fornecido até 30 (trinta) dias após o requerimento.

§ 3.º O auxílio natalidade só será autorizado após requerimento de interessado e laudo/relatório social a ser feito por profissional habilitado da Prefeitura Municipal, exceto nos casos em que a família já esteja Inscrita ou seja beneficiária de programa social.

Art. 7.º O auxílio natalidade é destinado à família e deverá alcançar, preferencialmente:

I - atenções necessárias ao nascituro;

II - apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;

III - apoio à família no caso de morte da mãe e outras providências.

Art. 8.º O benefício eventual, na forma de auxílio funeral, constitui-se em uma prestação temporária não contributiva, de assistência social, em bens de consumo ou serviços, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 9.º O benefício funeral constituirá no fornecimento de uma urna mortuária, de velório, de sepultamento em cemitério público e transporte funerário, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Gabinete do Prefeito**

§ 1.º O transporte funerário (translado) somente será concedido dentro dos limites do município de Mangaratiba, exceto no caso de falecimento de paciente do SUS, ocorrido em outra cidade em que o tratamento de saúde tenha sido encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º O requerimento do benefício funeral deverá ser realizado até 3 dias úteis após o óbito, sendo que feito o requerimento após este prazo, deverá ser justificado o motivo da inércia sob pena de Indeferimento.

§ 3.º Após o requerimento do benefício, será realizado estudo social, exceto nos casos em que a família já esteja inscrita ou seja beneficiária de programa social, para comprovação da vulnerabilidade dos parentes do falecido, que em não sendo comprovada, implicará no indeferimento do benefício.

Art. 10 Os benefícios natalidade e funeral podem ser concedidos diretamente a um integrante da família beneficiária, como por exemplo pai, mãe, parente até segundo grau, ou qualquer outra pessoa, desde que autorizada mediante procuração.

Art. 11 O benefício eventual, na forma de auxílio mortalidade, constitui-se em uma prestação temporária não contributiva, de assistência social, em bens de consumo e serviços, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membro da família que seja arrimo de família.

Art. 12 O benefício eventual, na forma de cesta básica, constitui-se em bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade provocada por ausência de recursos financeiros necessários para suprir as necessidades básicas do ente familiar.

Art. 13 O benefício eventual, na forma de auxílio transporte, constitui-se em uma prestação temporária não contributiva, de assistência social, para pessoas que estejam transitando pelo Município de Mangaratiba e que desejam ir para a cidade de origem e, desde que o valor da passagem não seja superior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

Art. 14 Entende-se por outros benefícios eventuais, uma prestação temporária não contributiva, de assistência social, em bens de consumo e serviços, as ações emergenciais, de caráter transitório, de destinação de bens para casos de vulnerabilidade social, e para reposição de perdas, com a finalidade de atender às vítimas sociais e de calamidades, ou para enfrentar contingências, de modo a reconstruir a autonomia destas.

Art. 15 Os benefícios eventuais emergenciais só serão autorizados após requerimento de interessado e laudo Social/relatório social a ser feito por profissional habilitado da Prefeitura Municipal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Art. 16 As provisões relacionadas a programas, projetos, serviços e benefícios afetos ao campo da saúde, educação e demais políticas setoriais, não se incluem nas condições de benefícios eventuais da assistência Social.

Art. 17 Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município de Mangaratiba:

I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como seu financiamento;

II - a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;

III - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Parágrafo único. O órgão gestor da Política de Assistência Social deverá encaminhar relatório destes serviços, a cada doze meses, ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 18 Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social fornecer ao Município informações sobre irregularidades na concessão e na execução dos benefícios eventuais.

Art. 19 As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Mangaratiba, 23 de março de 2020.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Talita Girão
Rafaela Neves
Claud Bernard
Caio Vettorazzi

Edição e Revisão:
Isabele Mariano
Jean Carlos Maia
Amanda Bernardo

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Alan de Barros
Jorge Alves Pereira
Hugo Borges
Rhaysa Amaral

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal